

**Aditivo****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2021**

Processo Administrativo nº 15970/2021  
 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/2021  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 Contratada: COLISEU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Objeto: ACRÉSCIMO de valor ao Contrato de Fornecimento nº 113/2021 firmado entre as partes, com base no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: o valor do acréscimo é de R\$ 79.436,80 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), correspondendo ao percentual de 8.177652%, passando o valor global do contrato para R\$ 1.050.825,60 (um milhão cinquenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Viana/ES, 10 de outubro de 2022.  
 LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 950682**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13151/2021  
 Adesão interna à Ata de Registro de Preços nº 215/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2021 da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 103/2021 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Valor: o valor do presente termo aditivo é de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).  
 Vigência: pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de novembro de 2022.

Viana/ES, 10 de outubro de 2022.  
 GLAYDISTON SILVA MENDES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Protocolo 950684**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10808/2021  
 Adesão interna à Ata de Registro de Preços nº 215/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2021 da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 103/2021 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Valor: o valor do presente termo aditivo é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
 Vigência: pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2022.

Viana/ES, 10 de outubro de 2022.  
 GLAYDISTON SILVA MENDES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Protocolo 950690**

**Vila Pavão****Editais****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 001096/2022**

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0036  
 O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços (Envelope nº 02) da Concorrência Pública nº 001/2022. A ordem de classificação é a seguinte: 1º Lugar: CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP - R\$ 3.210.530,76 e 2º Lugar: STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - R\$ 3.216.890,34  
 Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis de que trata o Art. 109, § I, alínea, a, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será encaminhado a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório.  
 A Ata com o Resultado de Julgamento e Classificação pela CPL encontra-se disponível no site oficial do município [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br) e encaminhada ao e-mail das licitantes.

Vila Pavão/ES, 14/10/2022.  
 Jarmes Gasparini Junior  
 Presidente da CPL

**Protocolo 950851****Câmaras****Colatina****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1800/2022.**

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 186/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica REJEITADO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 186/2021.

**[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 10 de Outubro de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

**Protocolo 950218**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1801/2022.**

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 187/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica REJEITADO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 187/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 10 de Outubro de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

**Protocolo 950232**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1802/2022.**

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 184/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica REJEITADO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 184/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 10 de Outubro de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

**Protocolo 950248**

**Domingos Martins**

**Portaria**

PORTARIA Nº 185, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022  
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 14 de outubro de 2022, as servidoras Amanda Telhada Torres - titular e Scheila Maria Ramos Christ - suplente, para atestar a execução do Contrato nº 25/2022 com a empresa VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, que objetiva a aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 25/2022 em sua totalidade; o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - As funções do Fiscal de Contrato serão exercidas a partir de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º. O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 14 de outubro de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE  
Presidente

**Protocolo 950939**

**Fundão**

**Aditivo**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021  
Processo CMF N.º 322/2022  
Dispensa de licitação nº018/2021  
Ref. Processo CMF nº 244/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO E O SENHOR ANTONIO FERNANDO VIEIRA CORREA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, n.º 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJMF sob o n.º 32.399.677.0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA brasileiro, inscrito no CPF nº 005.417.317-63, portador da Carteira de Identidade nº 928.380-ES, com endereço a Rua Eng. Agostini, nº 215, Bairro São José, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, o Senhor ANTÔNIO FERNANDO VIEIRA CORREA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 441.505.807-82, proprietário do imóvel localizado

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

